



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Terça-feira, 30 de Maio de 2017

Ano: 001

Edição: nº092

LICITAÇÃO

Resolução nº004/2017 Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia - MS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Anaurilândia-MS torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 20/2017** visando aquisição de itens de padaria para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia-MS, em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos, realizada em 29 de Maio de 2017, às 09:00horas (MS) foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
Pregoeira

Dispõe sobre aprovação da
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE -
Período de Janeiro a Dezembro de
2017 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde Anaurilândia MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária aprovada na Ata nº 004/2017.

RESOLVE.

Art. 1º: Aprovar a Programação Anual de Saúde – Período de Janeiro a Dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia – MS.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Anaurilândia – MS, 10 de maio de 2017.


José de Sá Cavalcante
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2017 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: ALEXANDRE BREDALDAS – ME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para iluminação pública do município de Anaurilândia – MS, em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.0005.2037.33.90.30.00.00

VALOR: R\$ 37.874,80 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2017

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. ALEXANDRE BREDALDAS da empresa ALEXANDRE BREDALDAS – ME.

Resolução nº003/2017 Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia - MS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Assistência Social
ANAURILÂNDIA-MS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA
MESA DIRETORA DO CMAS DE
ANAURILÂNDIA – MS”.

Dispõe sobre aprovação do RELATÓRIO
DE GESTÃO – Período de Janeiro a
Dezembro de 2016 e dá outras
providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária no dia 26 de maio de 2017, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 18 da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e;

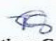
RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Presidente na Representatividade Não Governamental – a conselheira **Tatiane Cristina dos Santos** e Vice-presidente na Representatividade Governamental a conselheira **Maira Costa dos Santos** para presidirem o Conselho Municipal de Assistência Social de Anaurilândia-MS, que terá o mandato por um ano, podendo ser reconduzido por mais 1(um) ano.

Art. 2º - O mandato dessa diretoria será de 21 de maio de 2017 a 21 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 26 de maio de 2017.


Tatiane Cristina dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

O Conselho Municipal de Saúde Anaurilândia MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária aprovada na Ata nº 004/2017.

RESOLVE.

Art. 1º: Aprovar o Relatório de Gestão – Período de Janeiro a Dezembro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia - MS.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Anaurilândia – MS, 10 de maio de 2017.


José de Sá Cavalcante
Presidente do Conselho Municipal de Saúde